



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008.01/2023-CMM-INEX, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

A Comissão de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE MOJU – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, vem abrir o presente processo de **TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº 008.01/2023-CMM-INEX, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.**

OBJETO

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008.01/2023-CMM-INEX, originado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA."

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prazo tem como fundamento legal:

- a) Nos termos das cláusulas e condições da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023;**
- b) Nos termos da **CLÁUSULA QUINTA (DA VIGÊNCIA)** do **CONTRATO Nº 008.01/2023-CMM-INEX;**
- c) Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93.
- d) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo de PRAZO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **CONTRATO Nº 008.01/2023-CMM-INEX.**

JUSTIFICATIVA

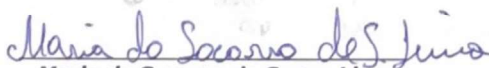
Conforme solicitação do presidente da câmara, foi encaminhado a esta Comissão de Licitação a solicitação de Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 008.01/2023-CMM-INEX. O qual se justifica tal pedido devido o prazo de vigência do mesmo estar para encerrar em 20 de janeiro de 2024. Vale destacar que a prestação dos serviços do objeto deste contrato é de extrema importância para o bom andamento dos trabalhos exercidos por esta câmara.

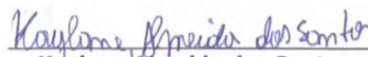
Assim sendo, solicita-se que seja autorizado o Termo Aditivo de Prazo ao contrato supracitado, tendo em vista que os serviços contratados não podem parar.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Controladoria desta câmara para Assuntos Internos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.

Moju-PA, 22 de dezembro de 2023.


Axa Lalesca de Sousa e Silva
Presidente


Maria do Socorro de Souza Lima
1º Membro


Kaylane Almeida dos Santos
2º Membro